



EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA BOLSA CAPES NO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2026

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Física da Universidade São Judas Tadeu (PGEDF - USJT), torna público o Edital de seleção para Bolsa CAPES no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES - EDITAL Nº 22/2026) publicado e disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1.1. Dos Objetivos

1.1.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos dos discentes do PGEDF.

1.1.2. Ampliar a colaboração e publicações com a comunidade acadêmica no exterior.

1.1.3. Promover o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes do PPS EF.

1.1.4. Complementar e expandir as possibilidades de formação dos alunos de doutorado ofertadas pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação Física da Universidade São Judas Tadeu.

1.2. Do Cronograma

Atividade Prevista	Período/Data
Inscrição dos candidatos - PGEDF	08/09/2026 a 30/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar - PGEDF	06/10/2026
Período para interpor recurso - PGEDF	8 e 9/10/2026
Publicação dos resultados - PGEDF	16/10/2026
Inscrição dos candidatos - CAPES	20/10 a 18/11/2026 até às 17h (horário de Brasília)



Homologação das inscrições - CAPES	01/12 a 17/12/2026 até às 17h (horário de Brasília)
Resultado dos candidatos aprovados - CAPES	a partir 25/03/2027
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro/2027

1.2.1 – O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo ao Programa de Pós-graduação em Educação Física retificar o edital.

1.3. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

1.3.1. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas nos seguintes benefícios:

I - mensalidade;

II - auxílio deslocamento;

III - auxílio instalação;

IV - auxílio seguro-saúde (OBRIGATÓRIO conforme Portaria CAPES nº 289/2018);

V – adicional localidade, quando for o caso.

1.3.2. Taxas administrativas, acadêmicas, de bancada e adicional dependente não serão pagos.

1.3.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesma finalidade, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais ou órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

1.3.4. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses de mensalidades, com início das atividades no exterior previsto para setembro e outubro de 2027.

1.3.5. A execução financeira das despesas previstas neste edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e à existência de dotação orçamentária suficiente, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.1 Na modalidade Doutorado Sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado do PPGEF poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a **obrigação de retornar** ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

2.2 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:





- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Educação Física da Universidade São Judas Tadeu;
- IV - o tempo de permanência no exterior deverá ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado em Educação Física que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme **Anexo II e Anexo III**, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme **Anexo IV**;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da administração Pública;
- XII - comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- XIII - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- XIV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

3. DA INSCRIÇÃO NO PPGEF-USJT

3.1 Para participar do processo seletivo conduzido pelo PGEDF da Universidade São Judas Tadeu o candidato deverá preencher o formulário de inscrição para pré-seleção disponível no link: <https://forms.gle/BwGhLyjE2jpbPAxy6>



3.2 Ao preencher o formulário o(a) candidato(a) deverá enviar

- I. Cópia do documento pessoal (RG);
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- IV. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- V. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior (Anexo VI);
- VI. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- IX. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- X. Declaração de anuência do orientador, em caso de acúmulo de bolsa ou atividade remunerada (adequar Anexo VI);
- XI. Declaração de não recebimento de bolsa federal na mesma modalidade, conforme modelo CAPES.

Observação: Referente aos itens VI e VII, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

3.3 Ao realizar sua inscrição o(a) candidato(a) confirma o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES





sãojudas
pesquisa &
pós-graduação
stricto sensu

4.1 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br> , dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente.

4.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado a instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

4.3 No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela Portaria CAPES no 187 de 28 de setembro de 2023.

4.4 A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância, incluindo a necessidade da entrega do Termo de Outorga (Anexo I) em caso de aprovação.

Profa. Dra. Elisabete dos Santos Freire

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação Física**

